



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025, NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 86/2025.

Edital de pregão eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de material escolar e material de expediente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Escolas Municipais do Município de Ernestina/RS.

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, para REGISTRAR PREÇOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de material escolar e material de expediente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Escolas Municipais do Município de Ernestina/RS.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2022.

Data da sessão: 17/07/2025

Horário: 8:30 HORAS

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 14/07/2025.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 17 de julho de 2025 às 8h e 30m, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 25min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Ernestina/RS www.ernestina.rs.gov.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Júlio dos Santos, nº 2021 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (54) 3378-2022 e (54) 3378-1105 ou pelo e-mail compras@pmernestina.rs.gov.br.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no www.ernestina.rs.gov.br.

A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado, consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

2.1. As quantidades máximas constantes do ANEXO I (Termo de Referência) são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2.2. A entrega do material deverá ser no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação da Secretaria através de ordem de compra e empenho, nas quantidades solicitadas. As quantidades serão



solicitadas de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria, estando a empresa participante automaticamente aceitando a forma de entrega, independente de valor e quantidade. A não entrega dos pedidos, recusa ou não manifestação, será aplicado de imediato as multas previstas neste edital.

2.3. Os pedidos serão enviados através de e-mail, que deverá estar explícito em forma de declaração, junto à documentação de habilitação ou proposta, contendo: nome da empresa, Cnpj, pessoa responsável, e-mail e número de telefone.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, registrar preços para aquisição de eventuais aquisições de material escolar e material de expediente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Escolas Municipais do Município de Ernestina/RS.

Item	Descrição	Un. Med	Qtde	Valor unit.	Valor total
1.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PAPELÃO ONDULADO TAM 35X25X14 EM CARTÃO CRAFT	UN	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
2.	CANETA RETRÁTIL COM O GRIP EMBORRACHADO 1.0MM ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO 1,0MM CX 12 UN, COR AZUL.	CX	2	R\$ 36,77	R\$ 73,54
3.	CANETA RETRÁTIL COR PRETA , COM O GRIP EMBORRACHADO ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO 1,0MM CX 12 UN.	CX	1	R\$ 37,45	R\$ 37,45
4.	CANETA RETRATIL COR VERMELHA COM GRIP EMBORRACHADO ESFREROGRAFICA,PONTA DE AÇO 1,0MM, CX 12 UN.	CX	1	R\$ 40,80	R\$ 40,80
5.	BORRACHA BRANCA DE VINIL COM CINTA PLASTICA, ESCOLAR 42x21x11xmm CAIXA C/ 24 UND	CX	12	R\$ 24,82	R\$ 297,84
6.	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MACIA N 40 CAIXA C/ 40UND	CX	5	R\$ 15,73	R\$ 78,65
7.	CLIPS 2.0 GALVANIZADO 720 UNID	CX	12	R\$ 16,87	R\$ 202,44
8.	CLIPS 3.0 GALVANIZADO 720 UNID	CX	12	R\$ 12,98	R\$ 155,76
9.	CLIPS 10.0 GALVANIZADO 120 UNID	CX	8	R\$ 13,74	R\$ 109,52
10.	ESTILETE RETRÁTIL COM TRAVA AUTOMÁTICA 18MM	UN	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
11.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 100M	UN	100	R\$ 6,71	R\$ 671,00
12.	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM AÇO INOX CX C/12	CX	2	R\$ 26,46	R\$ 52,92
13.	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UN	12	R\$ 5,13	R\$ 61,56
14.	- ETIQUETA ADESIVA - ETIQUETAS ADESIVAS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS etiqueta adesiva em rolo com 1000 unidades, resistente a baixas temperaturas, com adesivagem forte para suportar congelamento e freezer, material a prova d' água, formato retangular com 5 cm de altura e 8 cm de largura.	UN	5	R\$ 28,63	R\$ 143,15
15.	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO OFÍCIO 340X245X35MM TRANSPARENTE	UN	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
16.	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO OFÍCIO 340X245X35MM PRETA	UN	20	R\$ 4,57	R\$ 91,40
17.	PASTA ORGANIZADORA SANFONADA COM DIVISÓRIAS	UN	20	R\$ 18,42	R\$ 368,40
18.	PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNIDADES	CX	30	R\$ 4,35	R\$ 130,50
19.	PRENDEDOR METAL BINDER 25MM C/ 24 UNIDADES	CX	20	R\$ 25,31	R\$ 506,20
20.	PRENDEDOR METAL BINDER19MM CX C/40 UND	CX	20	R\$ 12,55	R\$ 251,00
21.	PRENDEDOR METAL BINDER 32MMCX COM 24UND	CX	20	R\$ 20,68	R\$ 413,60



22.	PRENDEDOR METAL BINDER 51MM CX C/ 12	CX	20	R\$ 23,34	R\$ 466,80
23.	PRENDEDOR METAL BINDER COLORIDO 19MM CX C/40	CX	6	R\$ 18,63	R\$ 110,16
24.	REGUAS GROSSA ACRILICA TRANSPARENTE 3MM, 30 CM POLIESTIRENO	UN	50	R\$ 3,46	R\$ 173,00
25.	ALFINETE COLORIDO COM CABEÇA 50 UN	CX	12	R\$ 4,91	R\$ 58,92
26.	BALÃO TAMANHO 9 ROSA CLARO PCT C/ 50UN	PAC	12	R\$ 15,44	R\$ 185,28
27.	BALÃO ROSA PINK TAM 9 PCT C 50	PAC	12	R\$ 15,68	R\$ 188,16
28.	BALÃO 9 AZUL CLARO PCT C 50	PAC	12	R\$ 16,63	R\$ 199,56
29.	BALÃO 9 AZUL ESCURO PCT C 50	PAC	20	R\$ 16,66	R\$ 333,20
30.	BALÃO TAM 9 AMARELO PCT C/50UN	PAC	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
31.	BALÃO BRANCO PCT C/50 NUMERO 9	PAC	20	R\$ 16,98	R\$ 339,60
32.	BALÃO VERDE TAM 9 PCT C 50	PAC	20	R\$ 14,45	R\$ 289,00
33.	BALÃO TAMANHO 9 VERMELHO PCT COM 50	PAC	20	R\$ 16,01	R\$ 320,20
34.	BALAO COLORIDO N.9 PCT C 50	UN	30	R\$ 13,68	R\$ 415,80
35.	BLOCO ADESIVO POST IT, 4 CORES DE 38X50MM	UN	30	R\$ 6,54	R\$ 196,20
36.	BLOCO ADESIVO POSTIT 92X82MM UND C/600FL	UN	10	R\$ 16,23	R\$ 163,30
37.	CADERNO GRANDE 20X27,5 CAPA DURA, 96 FOLHAS ASPIRAL	UN	50	R\$ 10,76	R\$ 538,00
38.	CADERNO PEQUENO ASPIRAL 48FL CAPA DURA	UN	80	R\$ 3,79	R\$ 303,20
39.	CADERNO DE DESENHO ASPIRAL 80 FOLHAS CAPA DURA FORMATO 275MM X 200MM	UN	50	R\$ 10,79	R\$ 539,50
40.	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA, 1MM, PORTARIA INMETRO Nº 333/2012; SEGURANÇA, OMPULSÓRIO, REGISTRO 000911/2015, OCP0040, INMETRO COR AZUL C/ 50 UN	CX	12	R\$ 33,60	R\$ 403,20
41.	CANETA CORRETIVA, PONTA METÁLICA 7ML CADA	UN	25	R\$ 6,46	R\$ 161,50
42.	FITA KRAFT CREPADA MARROM, ROLO 50MM X 50 M	UN	100	R\$ 19,81	R\$ 1981,00
43.	FITA MIMOSA CORES DIVERSAS, Nº 5 COM 10 METROS	UN	50	R\$ 15,25	R\$ 762,50
44.	GIZ BRANCO PARA QUADRO CX COM 50 UN	CX	15	R\$ 6,11	R\$ 91,65
45.	GIZ COLORIDO PARA QUADRO CX COM 50	CX	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
46.	MASSA DE MODELAR SOFT 180G COM 12 CORES PRODUTO CERTIFICADO NO ÂMBITO BRASILEIRO DE QUALIDADE, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012:SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 000330/2014, BRICS0098, INMETRO	UN	200	R\$ 3,91	R\$ 782,00
47.	PASTA ABA ELÁSTICA, MULTICOR, 335MM X 20MM X 235MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	3	R\$ 35,70	R\$ 107,10
48.	PILHA ALCALINA AAA PCT C/4	PAC	50	R\$ 7,24	R\$ 362,00
49.	ROLO TNT AZUL ROYAL 1,40X 50M 40 GR	RL	6	R\$ 67,34	R\$ 404,04
50.	ROLO TNT AMARELO 50MX1,40 40G	RL	6	R\$ 68,05	R\$ 408,30
51.	ROLO TNT AZUL MARINHO 50MX1,40 40G	RL	6	R\$ 65,98	R\$ 395,88
52.	ROLO TNT BRANCO 50MX1,40 40G	RL	7	R\$ 62,40	R\$ 436,80
53.	ROLO TNT ROSA PINK 50MX1,40 40G	RL	6	R\$ 59,69	R\$ 358,14
54.	ROLO TNT AZUL CELESTE 50MX1,40 40G	RL	6	R\$ 62,89	R\$ 377,34
55.	ROLO TNT LARANJA 50MX1,40 40G	RL	6	R\$ 59,83	R\$ 358,98
56.	ROLO TNT PRETO 50MX1,40 40G	RL	6	R\$ 70,23	R\$ 421,38
57.	ROLO TNT ROXO 50MX1,40 40G	RL	6	R\$ 67,54	R\$ 405,24
58.	ROLO TNT VERDE 50MX1,40 40G	RL	6	R\$ 70,20	R\$ 421,20



59.	ROLO TNT VERMELHO 50MX1,40 40G	RL	6	R\$ 75,14	R\$ 450,84
60.	CANETA MÉDIA, 1MM, PORTARIA INMETRO Nº 333/2012; SEGURANÇA, OMPULSÓRIO, REGISTRO 000911/2015, OCP0040, INMETRO COR VERMEHLA	CX	6	R\$ 42,92	R\$ 257,52
61.	GRAMPEADOR 25 FOLHAS, METÁLICO DE MESA, G104	UN	30	R\$ 31,30	R\$ 939,00
62.	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE 12MMX50M	RL	60	R\$ 1,80	R\$ 108,00
63.	CALCULADORA DE MESA 147X106,5X29MM 12 DIGITOS	UN	5	R\$ 23,42	R\$ 117,10
64.	SACOLA PLÁSTICA BRA 24X34 C/1000	CX	6	R\$ 37,54	R\$ 225,24
65.	PAPEL FOTOGRAFICO INKJET A4 GLOSSY	UN	100	R\$ 0,38	R\$ 38,00
66.	LIVRO REGISTRO ATA COM 100FL CAPA DURA	UN	10	R\$ 15,31	R\$ 153,10
67.	TESOURA PARA CANHOTO 11CM COM PONTO VERMELHO AÇO INOX	UN	12	R\$ 10,93	R\$ 131,16
68.	TINTA GUACHE AMARELA 250ML ACRILEX PRODUTO CERTIFICADO NO ÂMBITO BRASILEIRO DE QUALIDADE, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 002188/2014, BRICS0098, INMETRO	UN	15	R\$ 5,75	R\$ 86,25
69.	TINTA GUACHE 250ML ACRILEX AZUL PRODUTO CERTIFICADO NO ÂMBITO BRASILEIRO DE QUALIDADE, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 002188/2014, BRICS0098, INMETRO	UN	15	R\$ 5,44	R\$ 81,75
70.	TINTA GUACHE BRANCA 250ML ACRILEX PRODUTO CERTIFICADO NO ÂMBITO BRASILEIRO DE QUALIDADE, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 002188/2014, BRICS0098, INMETRO	UN	15	R\$ 4,62	R\$ 69,30
71.	TINTA GUACHE MARROM 250ML ACRILEX PRODUTO CERTIFICADO NO ÂMBITO BRASILEIRO DE QUALIDADE, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 002188/2014, BRICS0098, INMETRO	UN	15	R\$ 6,22	R\$ 93,30
72.	TINTA GUACHE 250ML ACRILEX PRETA PRODUTO CERTIFICADO NO ÂMBITO BRASILEIRO DE QUALIDADE, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 002188/2014, BRICS0098, INMETRO	UN	15	R\$ 6,27	R\$ 94,05
73.	TINTA GUACHE ROSA 250ML ACRILEX PRODUTO CERTIFICADO NO ÂMBITO BRASILEIRO DE QUALIDADE, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 002188/2014, BRICS0098, INMETRO	UN	15	R\$ 6,07	R\$ 91,05
74.	TINTA GUACHE ROXA 250ML ACRILEX PRODUTO CERTIFICADO NO ÂMBITO BRASILEIRO DE QUALIDADE, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 002188/2014, BRICS0098, INMETRO	UN	15	R\$ 7,28	R\$ 109,20
75.	TINTA GUACHE 250ML ACRILEX VERDE CLARO PRODUTO CERTIFICADO NO ÂMBITO BRASILEIRO DE QUALIDADE, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 002188/2014, BRICS0098, INMETRO	UN	15	R\$ 6,06	R\$ 90,90
76.	TINTA GUACHE 250ML ACRILEX VERMELHA PRODUTO CERTIFICADO NO ÂMBITO BRASILEIRO DE QUALIDADE,	UN	15	R\$ 5,68	R\$ 85,20



	CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 002188/2014, BRICS0098, INMETRO				
77.	TINTA GUACHE AZUL CLARO 250ML ACRILEX PRODUTO CERTIFICADO NO ÂMBITO BRASILEIRO DE QUALIDADE, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 002188/2014, BRICS0098, INMETRO	UN	15	R\$ 5,51	R\$ 82,65
78.	TINTA GUACHE 250ML BEGE PRODUTO CERTIFICADO NO ÂMBITO BRASILEIRO DE QUALIDADE, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 002188/2014, BRICS0098, INMETRO	UN	15	R\$ 5,88	R\$ 88,20
79.	TINTA GUACHE 250ML LARANJA PRODUTO CERTIFICADO NO ÂMBITO BRASILEIRO DE QUALIDADE, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 002188/2014, BRICS0098, INMETRO	UN	15	R\$ 5,45	R\$ 81,75
80.	TINTA SPRAY P/ CABELO INFANTIL 120ML 70GR CORES SORTIDAS	UN	80	R\$ 17,92	R\$ 1.433,60
81.	FECHO CONTATO AUTO ADESIVO 20MM BRANCO 5M MACHO/FEMEA	UN	15	R\$ 33,48	R\$ 502,20
82.	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM- CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20	R\$ 12,95	R\$ 259,00
83.	MARCADOR DE TEXTO AZUL CX COM 12	CX	20	R\$ 17,05	R\$ 341,00
84.	MARCADOR DE TEXTO VERDE CX COM 12	CX	20	R\$ 18,05	R\$ 361,00
85.	MARCADOR DE TEXTO ROSA CX COM 12	CX	20	R\$ 20,22	R\$ 404,40
86.	PINCEL ATÔMICO PRETO PONTA CHANFRADA	UN	30	R\$ 2,34	R\$ 70,20
87.	PINCEL ATÔMICO AZUL PONTA CHANFRADA	UN	30	R\$ 2,24	R\$ 67,20
88.	PINCEL ATÔMICO VERMELHO PONTA CHANFRADA	UN	30	R\$ 3,86	R\$ 115,80
89.	PINCEL ATÔMICO VERDE PONTA CHANFRADA	UN	30	R\$ 3,36	R\$ 100,80
90.	COLA TIPO SUPER BONDER EMBALAGEM DE 20GR	UN	80	R\$ 8,83	R\$ 706,40
91.	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UN	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
92.	APONTADOR BLOCO 6CM C/ DEPÓSITO CX 24UND	CX	50	R\$ 29,24	R\$ 1.462,00
93.	BARBANTE PARDO/BEGE Nº 8 1,8KG	RL	10	R\$ 47,39	R\$ 473,90
94.	BARBANTE CRU Nº 6, 370G, 550M	RL	15	R\$ 20,06	R\$ 300,90
95.	CADERNO DE CALIGRAFIA ASPIRAL CAPA DURA 48FL, 29 X 21	UN	50	R\$ 7,76	R\$ 388,00
96.	CANETINHA HIDROGRÁFICA TRIANGULAR COM 12 CORES	CX	80	R\$ 15,53	R\$ 1242,40
97.	CANETA PERMANENTE(MARCADOR DE CDS E DVDS) 2 PONTAS:1.0 E 0.7 MM AZUL	UN	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50
98.	CANETA HIDROGRÁFICA TRAÇO 1 A 4MM (CX COM12)	CX	10	R\$ 15,58	R\$ 155,80
99.	CANETA PERMANENTE(MARCADOR DE CDS E DVDS) 2 PONTAS:1.0 E 0.7 MM PRETO	UN	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50
100.	CANETA PERMANENTE(MARCADOR DE CDS E DVDS) 2 PONTAS:1.0 E 0.7 MM VERMELHO	UN	50	R\$ 3,92	R\$ 196,00
101.	CANETA PERMANENTE(MARCADOR DE CDS E DVDS) 2 PONTAS:1.0 E 0.7 MM VERDE	UN	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
102.	MARCADOR PERMANENTE PONTA REDONDA E GROSSA 5,2 PRETO	UN	30	R\$ 5,66	R\$ 169,80
103.	MARCADOR PERMANENTE PONTA REDONDA E GROSSA 5,2 VERMELHO	UN	30	R\$ 3,61	R\$ 108,30
104.	MARCADOR PERMANENTE PONTA REDONDA E GROSSA 5,2 AZUL	UN	30	R\$ 4,05	R\$ 121,50



105.	MARCADOR PERMANENTE PONTA REDONDA E GROSSA 5,2 VERDE	UN	30	R\$ 4,61	R\$ 138,30
106.	CANETA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL CX C/12, MARCA PILOT	CX	20	R\$ 133,57	R\$ 2.671,40
107.	CANETA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO CX C/12 UM MARCA PILOT	CX	20	R\$ 135,68	R\$ 2.713,60
108.	CANETA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO CX C/12 MARCA PILOT	CX	20	R\$ 135,49	R\$ 2,717,80
109.	TUBO DE COLA BRANCA GRANDE (TENAZ) 110G	UN	50	R\$ 5,02	R\$ 251,00
110.	TUBO DE COLA BRANCA GRANDE (CASCOREZ) 1KG	UN	20	R\$ 26,82	R\$ 536,40
111.	TUBO DE COLA BRANCA (TENAZ) 1 KG	UN	30	R\$ 19,08	R\$ 572,40
112.	TUBO DE COLA BRANCA PEQUENA (TENAZ)35G	UN	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
113.	COLA ISOPOR/ EVA 500 G	UN	10	R\$ 21,78	R\$ 217,80
114.	COLA GLITER CORES SORTIDAS CAIXA C/ 6 UN 23 G	CX	24	R\$ 11,44	R\$ 274,56
115.	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE DE 45CM X 10 M	RL	24	R\$ 29,95	R\$ 718,80
116.	PAPEL CONTACT COLORIDO DE 45CM X 10 M – CORES SORTIDAS	RL	10	R\$ 36,04	R\$ 360,40
117.	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM TRANSP. PARA 70F C/ 100UN	PAC	2	R\$ 28,88	R\$ 57,76
118.	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM TRANSP. PARA 30F C/ 100UN	PAC	2	R\$ 16,97	R\$ 33,94
119.	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40MM TRANSP. PARA 300F C/ 100UN	PAC	2	R\$ 40,99	R\$ 81,98
120.	FITILHO 5MMX50M AMARELO	RL	5	R\$ 2,94	R\$ 14,70
121.	FITILHO AZUL 5MMX 50M	RL	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
122.	FITILHO 5MMX50M VERMELHO	RL	5	R\$ 2,98	R\$ 14,90
123.	FITILHO DE 5MM X 50M ROXO	RL	5	R\$ 2,68	R\$ 13,40
124.	FOLHA SULFITE 60 COLORIDA, PACOTES SORTIDOS, COM 50 UNIDADES POR PACOTE.	PAC	100	R\$ 17,58	R\$ 1.758,00
125.	FOLHA SULFITE 60 BRANCA C/ 50FOLHAS	PAC	200	R\$ 12,55	R\$ 2.510,00
126.	FOLHA OFÍCIO BRANCA A4 PC C/500F	PAC	200	R\$ 23,68	R\$ 4.736,00
127.	GRAMPOS GALVANIZADOS 106/8 CX C/ 2500 UN	CX	25	R\$ 14,35	R\$ 358,75
128.	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 COM 5.000 UN	CX	25	R\$ 8,77	R\$ 219,25
129.	KIT PINCEL PARA ARTESANATO C/ 13UNIDADE	PAC	10	R\$ 31,58	R\$ 315,80
130.	PLACA ISOPOR GRANDE 0,50X1,00 3CM PCT C/8	PAC	5	R\$ 89,66	R\$ 448,30
131.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE LINE PRETA A4 PP 030 PCT COM 100 JG = 200UNIDADES	PAC	4	R\$ 48,32	R\$ 193,28
132.	LAMINATING POUCHERS A4 220X307MM PCT COM 100F	PAC	15	R\$ 87,45	R\$ 1.311,75
133.	LANTEJOULAS VERDES 8MM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PAC	10	R\$ 6,37	R\$ 63,70
134.	LANTEJOULAS AMARELO 8MM PCT COM 1000 UND	PAC	10	R\$ 5,27	R\$ 52,70
135.	LANTEJOULAS AZUL 8MM PCT COM 1000 UND	PAC	10	R\$ 6,88	R\$ 68,80
136.	LANTEJOULAS ROSA 8MM PCT C/ 1000	PAC	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
137.	LANTEJOULAS VERMELHA 8MM PCT C/ 1000	PAC	10	R\$ 6,89	R\$ 68,90
138.	LAPIS EVOLUTION, GRAFITE HB 2,REDONDO CX C/ 72 UN	CX	12	R\$ 40,24	R\$ 482,88
139.	LÁPIS DE COR SEXTAVADO COM 12 CORES	UN	100	R\$ 21,14	R\$ 2.114,00
140.	LAPIS COR 12 COR MULTICOLOR TON DE PELE	UN	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
141.	LÁTEX ROLO 10M	RL	50	R\$ 2,03	R\$ 101,50
142.	LINHA NYLON MONOF. 0,90MM BRANCO 1000METROS	RL	10	R\$ 15,51	R\$ 155,10



143.	LINHA NYLON, MONOFILAMENTO COM 50M, 0,08	RL	15	R\$ 8,79	R\$ 131,85
144.	MASSA DE EVA 250 G PACOTE COM 20 CORES SORTIDAS PARA USO DE ARTESANATO, NÃO TÓXICO, TÍNGÍVEL, SUAVE E MACIA, NÃO MANCHA, PACOTE COM 20 CORES SORTIDAS.	PAC	100	R\$ 23,05	R\$ 2.305,00
145.	PALITO DE CHURRASCO DE BAMBU PCT COM 50UND	PAC	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
146.	OLHOS MOVEI PARA ARTESANATO 12 MM PCT C/ 100	PAC	15	R\$ 11,82	R\$ 177,30
147.	OLHOS MOVEI PRA ARTESANATO, 6 MM COM 100 UND	PAC	15	R\$ 8,15	R\$ 122,25
148.	OLHOS MOVEI PARA ARTESANATO 8MM COM 100 UND	PAC	15	R\$ 12,81	R\$ 192,15
149.	MOLHA DEDO GLICERINA CREME 12G	UN	5	R\$ 2,88	R\$ 14,40
150.	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA E PONTA REDONDA / PCT C/ 100UND	PAC	80	R\$ 5,03	R\$ 402,40
151.	PAPEL COLOR SER COLORIDO PCT C/50 FL	PAC	70	R\$ 19,33	R\$ 1.353,10
152.	PAPEL CREPOM AMARELO ROLO	RL	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
153.	PAPEL CREPOM AZUL ROLO	RL	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
154.	PAPEL CREPOM AZUL CLARO ROLO	RL	20	R\$ 1,72	R\$ 34,40
155.	PAPEL CREPOM BRANCO ROLO	RL	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
156.	PAPEL CREPOM LARANJA ROLO	RL	20	R\$ 1,84	R\$ 36,80
157.	PAPEL CREPON VERDE ROLO	RL	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
158.	PAPEL CREPOM COR VERMELHO ROLO	RL	20	R\$ 1,67	R\$ 33,40
159.	PAPEL CREPOM COR MARROM ROLO	RL	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
160.	PAPEL KRATF BOBINA 60CMX140M, 7KG	RL	6	R\$ 108,35	R\$ 650,10
161.	PAPEL PARDO 1,20CM X200MT	RL	6	R\$ 201,03	R\$ 1.206,18
162.	PASTA ABA ELASTICA PRETA EM POLIPROPILENO MEDIDAS 245X35X335MM	UN	50	R\$ 4,86	R\$ 243,00
163.	PASTA DE PLASTICO LOMBO 55MM PRETA	UN	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
164.	PASTA DE PLASTICO LOMBO 35MM PRETA	UN	50	R\$ 5,01	R\$ 250,50
165.	PEROLA ADESIVA (MEIA) 8MM CARTELA COM 520UN	CART	20	R\$ 13,81	R\$ 276,20
166.	PEROLA ADESIVA (MEIA) 10MM CARTELA COM 520UN	CART	20	R\$ 12,63	R\$ 252,60
167.	PEROLA ADESIVA (MEIA) 12MM CARTELA COM 520UN	CART	20	R\$ 24,60	R\$ 492,00
168.	MEIA PÉROLA, CORES SORTIDAS CARTELA TAMANHA 8MM	CART	12	R\$ 22,76	R\$ 273,12
169.	PILHA ALCALINA AA PCT C/4	PAC	50	R\$ 12,01	R\$ 600,50
170.	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PROF. COM BOTÃO 60W (VONDER)	UN	30	R\$ 58,20	R\$ 1.746,00
171.	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA FINA	UN	5	R\$ 18,78	R\$ 93,90
172.	PLÁSTICO GROSSO PARA PASTA CATÁLOGO C/ 100 UNIDADE	PAC	10	R\$ 30,60	R\$ 306,00
173.	SACO PLÁSTICO SEM FURO, 0.06 MICRAS C/ 100 UNIDADES	PAC	10	R\$ 20,83	R\$ 208,30
174.	REFIL BASTÃO COLA QUENTE GROSSO 1KG	KG	50	R\$ 52,87	R\$ 2.643,50
175.	REFIL BASTÃO COLA QUENTE FINO 1KG	KG	5	R\$ 45,53	R\$ 227,65
176.	REFIL REPOSITOR DE CANETA QUADRO BRANCO COR AZUL – MARCA PILOT	CX	10	R\$ 110,50	R\$ 1.105,00
177.	REFIL REPOSITOR DE CANETA QUADRO BRANCO COR PRETO - MARCA PILOT	CX	10	R\$ 110,50	R\$ 1.105,00
178.	REFIL REPOSITOR DE CANETA QUADRO BRANCO COR VERMELHO - MARCA PILOT	CX	10	R\$ 110,50	R\$ 1.105,00
179.	SACO CELOFANE TRANSP. PARA CESTA 60X90CM PCT C/ 50	UN	5	R\$ 89,64	R\$ 448,00
180.	SACO CELOFANE TRANSPARENTE P CESTA 30X45 PCT C/ 50	PAC	6	R\$ 31,17	R\$ 187,02
181.	SACO CELOFANE TRANSPARENTE P CESTA 20X30 PCT C/ 100	PAC	5	R\$ 50,55	R\$ 252,75



182.	PLACA TATAME EVA 2,00X1,00M(10MM ESP) AZUL/VERLHELHO COM ENCAIXE	UN	50	R\$ 120,53	R\$ 6.026,50
183.	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM AÇO INOX COM PONTO VERMELHO	UN	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
184.	CARTOLINA 150 G 66X96 COR AZUL PCT COM 10 UM	PAC	10	R\$ 10,30	R\$ 103,00
185.	CARTOLINA 150G 66X96-COR BRANCO PCT COM 10	PAC	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
186.	CARTOLINA 150G 66X96 COR ROSA PCT COM 10 UN	PAC	10	R\$ 37,88	R\$ 378,80
187.	CARTOLINA 150 G 66X96- COR VERDE PCT COM 10 UN	PAC	10	R\$ 41,44	R\$ 414,40
188.	CARTOLINA 150 G 50X66- COR AMARELA PCT COM 10 UN	PAC	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00
189.	PLACA DE EVA GLITTER 40X60 CM VERDE PCT COM 10 UND	PAC	10	R\$ 15,62	R\$ 156,20
190.	EVA GLITTER 40X60 CM AMARELO PCT COM 10 2MM	PAC	10	R\$ 23,65	R\$ 236,50
191.	PLACA EM EVA GLITTER AZUL ROYAL 40X60 COM 10 UND	PAC	10	R\$ 25,44	R\$ 254,40
192.	PLACA DE EVA GLITTER 40X60 CM BRANCO PCT COM 10 UND	PAC	10	R\$ 22,55	R\$ 225,50
193.	PLACA DE EVA GLITTER 40X60CM DOURADO OURO PCT COM 10 UND	PAC	10	R\$ 32,34	R\$ 323,40
194.	PLACA DE EVA GLITTER 40X60 CM LARANJA NEON COM 10 UND	PAC	10	R\$ 30,82	R\$ 308,20
195.	PLACA DE EVA GLITTER MARROM 40X60 CM PCT COM 10 UND.	PAC	10	R\$ 31,80	R\$ 318,00
196.	PLACA DE EVA GLITTER PRATA 40X60 CM COM 10 UND	PAC	10	R\$ 30,28	R\$ 302,80
197.	PLACA DE EVA GLITTER PRETO 40X60 CM COM 10 UND	PAC	10	R\$ 37,82	R\$ 378,20
198.	PLACA DE EVA GLITTER 40X60CM ROXO COM 10 UND	PAC	10	R\$ 35,56	R\$ 355,60
199.	PLACA DE EVA GLITTER VERMELHO COM 10 UND	PAC	10	R\$ 32,77	R\$ 327,70
200.	PLACA DE EVA GLITTER VERDE BANDEIRA COM 10 UND	PAC	10	R\$ 38,44	R\$ 384,40
201.	EVA LISO 40X60 PRETO , PACOTE COM 10	PAC	10	R\$ 18,79	R\$ 187,90
202.	EVA LISO 40X60 AZUL , PACOTE COM 10	PAC	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
203.	EVA LISO 40X60 AZUL CLARO COM 10 UND	PAC	10	R\$ 19,31	R\$ 193,10
204.	EVA LISO 40X60 BRANCO , PACOTE COM 10 UND	PAC	10	R\$ 18,19	R\$ 181,90
205.	EVA LISO 40X60 BEGE , PACOTE COM 10 UNEXTRATOR	PAC	10	R\$ 24,17	R\$ 241,70
206.	EVA LISO 40X60 LARANJA , PACOTE COM 10 UND	PAC	10	R\$ 19,17	R\$ 191,70
207.	EVA LISO 40X60 MARRON , PACOTE COM 10 UND	PAC	10	R\$ 21,18	R\$ 211,80
208.	EVA LISO 40X60 ROSA , PACOTE COM 10 UND	PAC	10	R\$ 26,11	R\$ 261,10
209.	EVA LISO 40X60 ROXO , PACOTE PCT COM 10	PAC	10	R\$ 23,72	R\$ 237,20
210.	EVA LISO 40X60 VERDE , PACOTE COM 10 UND	PAC	10	R\$ 19,73	R\$ 197,30
211.	EVA LISO 40X60 VERMELHO , PACOTE COM 10 UND	PAC	10	R\$ 25,92	R\$ 259,20
212.	ELÁSTICO BRANCO 8MMX100M ROLO	RL	20	R\$ 20,29	R\$ 405,80
213.	ENVELOPE PARDO 229X324 ENVELOPES A4, TAMANHO 229X324MM	UN	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00
214.	ENVELOPE PEQUENO 114X162 CM BRANCO	UN	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
215.	LAÇOS PEQUENOS PARA ARTESANATO, PCT COM 100 UNIDADES - CORES DIVERSAS	PCT	20	R\$ 24,71	R\$ 494,20
216.	VELCRO (MACHO E FEMEA) EM METRO 20MMX3M	M	5	R\$ 13,18	R\$ 65,90
217.	BLOCO DE DESENHO PAUTA A3 BRANCO COM 20F 180G	UN	90	R\$ 22,21	R\$ 1.998,90
218.	ALFINETE PARA COSTURA NIQUELADO N°29 680UNID	CX	12	R\$ 6,38	R\$ 76,56



219.	PASTA SUSPENSAS PLASTIFICADAS/ VARETAS DE ARAME COM PONTEIRAS PLÁSTICAS COMPLETAS 419 MM X110 MM CAIXA COM 50 UN	CX	5	R\$ 140,90	R\$ 704,70
220.	FOLHA DE OFÍCIO A3, PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	50	R\$ 53,83	R\$ 2.691,50
221.	FOLHA A3 SULFITE 60, PACOTE COM 500	UN	20	R\$ 81,12	R\$ 1.622,40
222.	PASTA COM ABA ELASTICA POLIPROPILENO A4 TRANSPARENTE LINE A02 PLASCONY PT	UN	10	R\$ 3,65	R\$ 36,50
223.	PERFURADOR GRANDE METAL 2 FUROS PERFURAÇÃO ATÉ 45 FOLHAS TAMANHO DO FURO: 5,5MM - DISTÂNCIA INTERFUROS PADRÃO DE 8CM	UN	10	R\$ 49,84	R\$ 498,40
224.	BORRACHINHA DINHEIRO Nº18 PCT COM 1200 AMARELA	PAC	5	R\$ 37,15	R\$ 185,75
225.	COPO TERMICO DE CARTÃO ISOPOR 180ML COM 25 UNIDADES	PAC	100	R\$ 7,08	R\$ 708,00
226.	TESOURA INOX PROFISSIONAL 21,6 CM COM PONTO VERMELHO	UN	30	R\$ 27,42	R\$ 822,60
227.	COLA COLORIDA 35G, CORES VARIADAS, CX COM 6	CX	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
228.	COLA COLORIDA RELEVO 3D 35G, CORES VARIADAS, CX COM 6	CX	50	R\$ 16,43	R\$ 821,50
229.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, 9CM, COM SUPORTE	UN	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
230.	BAMBOLÊ, 65 CM, REFORÇADO, CORES SORTIDAS	UN	100	R\$ 4,31	R\$ 431,00
231.	BOLA DE FUTSAL OFICIAL: 08 GOMOS, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILIT, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFI UN BOLA DE FUTSAL ADULTA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADIDAS, MIKASA E PENALTY.	UN	10	R\$ 94,88	R\$ 948,80
232.	BOLA DE VOLEI BOLA, ADULTO OFICIAL, 18 GOMOS, REVESTIMENTO PU, MATERIAL MICROFIBRA, PESO: ENTRE 260G E 280G; CIRCUNFERÊNCIA: DE 65CM A 68CM.REFERENCIA: PENALTY, MIKASA	UN	10	R\$ 197,19	R\$ 1.971,90
233.	BOLAS DE FUTEBOL DE SOCIETY BOLAS DE FUTEBOL DE SOCIETY CAMPO BOLA 8, 8 GOMOS, PESO 420 A 450 G, CIRCUNFERÊNCIA 66 A 69 CM, CÂMARA, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, MIOLO CAPSULA. REFERENCIA: PENALTY, NEDEL, TOPPER	UN	10	R\$ 101,73	R\$ 1.017,30
234.	BOLAS DE BORRACHA N 12	UN	20	R\$ 25,22	R\$ 504,40
235.	BOLA DE TÊNIS DE MESA VOLLO C/ 6	UN	2	R\$ 9,41	R\$ 18,82
236.	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 50 CM, LARANJA / BRANCO	UN	20	R\$ 58,49	R\$ 1.169,80
237.	KIT COM 10 CONES FURADOS COM 5 BARREIRAS + 20 PRATOS DEMARCATÓRIOS + 12 ARGOLAS AGILIDADE COM BOLSA + ESCADA RÍGIDA FUNCIONAL	KIT	4	R\$ 254,49	R\$ 1.272,45
238.	GIZ DE CERA 165G CURTO GROSSO REDONDO 06 CORES ACRILEX MEU PRIMEIRO GIZ	UN	15	R\$ 27,28	R\$ 419,70
239.	LIXA D'ÁGUA Nº 80	UN	20	R\$5,80	R\$ 116,00
240.	POMPONS COLORIDOS 20MM PARA ATIVIDADES INFANTIS DE COORDENAÇÃO MOTORA FINA E ARTESANATO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
241.	AMOEBAS ORIGINAL-SLIME COLORIDO COM 12 UNIDADES COLORIDAS IDADE RECOMENDADA 3 - 5 ANOS PAÍS DE ORIGEM BRASIL MATERIAL	UN	50	R\$ 6,49	R\$ 324,50



	AMIDOS CORANTES UMECTANTES E AROMATIZANTES TAMANHO DO PACOTE 26CM. CORES VARIADAS				
242.	AREIA COLORIDA 1KG, NÃO TÓXICA CORES VARIADAS	UN	20	R\$ 12,98	R\$ 259,60
243.	PAPEL MÁGICO É UM PAPEL COLORIDO COM UMA FINA CAMADA PARA RISCAR BASTA USAR O BASTÃO, AO ARRANHAR A SUPERFÍCIE AS CORES VÃO APARECENDO. TAMANHO: 210MM X 297MM. QUANTIDADE: 1KIT CONTENDO 5 FOLHAS E UM BASTÃO.	KIT	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
TOTAL: R\$ 112.133,92					

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da ordem de compra.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária conforme classificação abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal da Educação Desporto e Cultura

Atividade: 2041, 2032 e 2033.

Rubrica: 3390.30.00.00.00

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.1.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.1.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.1.5. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.1.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.7. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9 e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.1.8. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.1.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



3.1.10. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.1.12. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.1.13. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.1.14. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como, que cumpre os requisitos para a habilitação, definidos no Edital;

3.1.15. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.1.16. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.1.17. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.1.18. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.1.19. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br ;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume



como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.8. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. **As propostas e os documentos de habilitação** deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 9, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2. **O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando os termos constantes do Anexo I - Termo de Referência, com a indicação do preço unitário e total do item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

6.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente



por meio do Sistema Eletrônico, conforme Anexo II.

6.3. A não inserção da PROPOSTA no sistema eletrônico contendo as ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o solicitado no Termo de Referência do Anexo I, seu respectivo VALOR, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante proponente face à ausência de informação suficiente para análise de aceitabilidade e classificação da proposta;

6.4. **O preço máximo do item estimado e admitido pela Administração para o objeto deste certame não poderá ser superior ao valor de referência.**

6.5. **Será cancelado o item que mesmo após a etapa de lances, apresentar valor superior ao valor estabelecido pelo município.**

6.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.



- 7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- c) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- d) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- e) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no



prazo de **2 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

8.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.3. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidades com exigências do ato convocatório.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Alvará de funcionamento ou de localização da sede da empresa licitante (caso conste condições para sua validade, os documentos e/ou comprovantes exigidos deverão ser apresentados juntamente com o alvará).

9.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias, caso não tenha validade expressa no documento.

9.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado



vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

10.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

10.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para



assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 2 dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.7 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.4 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.

15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

15.1. Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do município.

15.2. O pagamento será em até 30 (trinta) dias conforme a ENTREGA dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal.

15.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

15.4. O pagamento será efetuado através de depósito bancário de titularidade do Licitante.

15.5. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, deverá ser observado o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou



a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

17.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de preços terá os seguintes prazos:

I – de vigência: a contar da data da assinatura até o adimplemento total das obrigações;

II - de execução do contrato/ata: será de 12 meses podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



19.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12. O município de Ernestina, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.13. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

19.14. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.16. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.17. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.18. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.19. Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



19.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO/ATA;

Ernestina, 01 de julho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão Eletrônico Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (-----) HORAS.

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES – CENTRO ADMINISTRATIVO I

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: CEP:

E-MAIL:

TELEFONE: CONTATO DA LICITANTE

BANCO DA LICITANTE: CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: Nº DA AGÊNCIA

Item	Descrição	Quantidade	Unid Medida	Valor Unit.	Valor total
	Total				R\$

A empresa:..... declara que:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
- 3 Que o prazo de entrega dos produtos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital .

local e data

carimbo da empresa/assinatura do responsável

obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.